



Prefeitura Municipal de Ipauçu – SP

Rua Washington Luiz – nº 819 – Centro

CEP: 18950-000 FONE: (14) 3344-9000

CNPJ 44.563.583/0001-34

www.ipaussu.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

RETIFICAÇÃO 001

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAÜSSU**, Estado de São Paulo e a **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSOS** nomeada conforme Portaria n.º 1241/2018, de 15 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação ao Edital de Concurso Público 001/2018 conforme segue:

Dá Prova Prática para os cargos: Contador e Procurador Jurídico:

Onde se lê:

4.2.1. Visa avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições relativas ao cargo pretendido. A Prova Prática terá duração de, no máximo, 60 (sessenta) minutos e consistirá de avaliação prática contábil voltada para Contabilidade Pública envolvendo: Liquidações contábeis, balanços financeiros, balanços patrimoniais, balanços orçamentários, entre outros.

Leia-se:

4.2.1. Visa avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições relativas ao cargo pretendido. A Prova Prática terá duração de, **no máximo, 180 (cento e oitenta) minutos** e consistirá de avaliação prática contábil voltada para Contabilidade Pública envolvendo: Liquidações contábeis, balanços financeiros, balanços patrimoniais, balanços orçamentários, entre outros.

Onde se lê:

4.4.1 - Visa avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições relativas ao cargo pretendido. A Prova Prática terá duração de, no máximo, 60 (sessenta) minutos.

Leia-se:

4.4.1 - Visa avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições relativas ao cargo pretendido. A Prova Prática terá duração de, no máximo, **180 (cento e oitenta) minutos**.

Do conteúdo programático para estudos para o cargo Procurador Jurídico:

Onde se lê:

Legislação Municipal: Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipauçu, Resolução nº 02, de 26 de outubro de 2012.

Leia-se:

Legislação Municipal: Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipauçu, Resolução nº 02, de 26 de outubro de 2012. **Lei nº 105/2009 de 04 de novembro de 2009 – Lei Orgânica do Município. Lei Complementar nº 029/2017 de 11 de maio de 2017 – Estatuto dos Funcionários Públicos.**

Demais disposições constantes do Edital de Abertura permanecem inalterados.

Ipauçu, 11 de abril de 2018.

Sergio Galvanin Guidio Filho
Prefeito Municipal